

Ata da Sessão do dia

11-11-1965.

Aos onze dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco, (11-11-1965) no horário de costume, nesta cidade de Joinvina, Capital do Estado de Joinvina, reuniu-se Conselho Succursal da Ordem dos Advogados do Brasil, sob a presidência do Dr. Rômulo Jencovich, presentes os conselheiros; Luis Alberto da Cunha e Cruz, Jary Socrates, Eduardo H. de Souza Filho, Walchi Luis Costa, S. Rodrigues Alves, José H. Sobrinho, Antônio S. de Araújo Filho, Colomar M. e Silva, José Alves, Walchi D. de Azevedo, Maximiliano da Matta, Diniz, Thomaz de Barros Loyola, José R. da Paixão e Jorge Jungmann. Aberta a sessão, como primeiro ato, deferiu-se o compromisso aos bacharéis: Tuziluba Moura e Ulrich, e foi do Sr. Mortuus que foram saudados pelo presidente. Intitularam suas annuncias o Conselheiro Colomar Mattal e Silva, na sessão passada e Floriano Batista na de hoje. Foi lida a representação do Dr.

sendo a decisão de acordo com o requerido. Ato continuo o presidente deu conhecimento à Casa de remessa do cheque nº 646637 do Banco de Crédito Real para pagamento de débito de agosto de Augusto Perils. Apuratações de C. A. B., n.º 1. Notificação da Ordem Succursal de São Paulo relativa a sus-

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
Certificação de a presente fotocópia é reprodução e autentica do documento original  
Ydra Almeida dos Santos  
Coord. Adm. Executiva  
OAB/GO

06/04/16 272

penção de advogados. Ainda da Sessão de  
São Paulo, ofício-circular capricoso pare-  
cer do Cons. Cassio Albuquerque Barros Junior.  
O Presidente da Comissão de Substituição e  
Prerrogativas, apresentou parecer com conclusão  
unânime sobre o pedido nº 135/65 de  
Cecília Abdalla Duarte. Proc. nº 316/65  
inscrição provisória requerida por Sílvia  
Rabelo - decisão favorável - unânime.  
Proc. nº 343/65 - Requerente Lou da Costa  
Campos; decisão - unânime. Proc. nº 344/65  
Renovação Provisão, digo, inscrição Princi-  
pal - unânime. Proc. 347/65. Renova-  
ção Provisão - Requerente: Milton A. de  
Silva - adiado. O Presidente da  
Comissão de Ética e Disciplina pede  
prorrogação: Proc. 35/65. Representação  
traz o advogado Paulo Pacheco, o  
Presidente do Conselho, a pedido, designa  
o dia 18/11/65 para apreciação do a-  
sunto. A sessão, a esta altura, as-  
sumiu caráter secreto para esclarecimen-  
tos preliminares, em vista do pedido  
de desistência da denúncia oferecido  
por Eugênio Rios. O Cons. Elomir de B.  
Leyola deu peças do processo. Apresentou  
o relatório. Concluiu pela pena de censura.  
Um novo fato se apresenta: re-  
presentação do Dr. Eugênio Rios pedin-  
do desistência. Em vista disso o  
Cons. Barros Leyola opinou pelo não  
arquivamento. O Cons. Cunha e Cruz  
foi contra a punição do Dr. Paulo Pacheco

...fundado nas próprias razões do que-  
...e propôr que se tomasse o pedido  
...distância como uma retratação. O  
...Rodrigues Alves lembrou que o que se  
...agora é a preliminar levantada  
...o pedido de distância, suspenso  
...o procedimento do Conselho. E  
...concluiu pelo prosseguimento. O Cons.  
...Mata discussão, com a palavra, en-  
...tando que a matéria está prejudicada,  
...não existindo razão para o prossequi-  
...mento. Concluiu pelo arquivamento. Pe-  
...a palavra o Cons. Barros Loyola para  
...aplicas que não emitiu voto final  
...porque entende que a petição do Sr.  
...Luizinho Rio, grou aspectos novos. Mas  
...entende que o pedido de distância  
...não tem fundamento. O Cons. Cunha  
...e Cruz insiste em seu ponto de  
...vista. O Cons. Jorge Inguassu teve  
...bra o Cons. Proença que não eschui  
...o conhecimento da Ordem do Advo-  
...gado, diante de atos disciplinares do  
...fuz. Sua votação: levantar suspe-  
...dição o Cons. Jay Secretar. Foi  
...rejeitada a preliminar por maioria.  
...em seguida foi votada a proposição  
...de arquivamento do processo por fal-  
...ta de causa. Foi rejeitada por  
...maioria. O Cons. Barros Loyola la-  
...centos de sua incumbência.  
...redação definitiva ao projeto  
...do Regimento de Custas. Posta em

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO  
CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL E AUTÊNTICA DO DOCUMENTO ORIGINAL  
DATA 16/08/2016  
YARA ALMEIDA DOS SANTOS  
Aux. Adm. - Escrevente Executiva  
OBS: CO

votação foi aprovada por unanimidade.  
Frangulada a palavra, ninguém dela  
usou. O Presidente deu por encerrada  
a sessão agradecendo a presença dos  
conselheiros. Do que, para constar, eu  
lavei a presilha até  
dada a ausência dos secretários, que lida  
e achada conforme, vai devidamente as  
suada. Rômulo Formoso

